



Decreto Nº 224 - de 29 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 1.550,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.550,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.550,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-2.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0030-2.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 3.948,00

2.04.00.26.782.0017.2.0043-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - - - - - R\$ 1.888,00

2.04.00.15.182.0010.2.0029-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 1.450,00

2.04.00.20.606.0013.2.0039-2.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 15.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.386,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 22.386,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0007.2.0063-2.500.000 - 3.3.90.30.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - - - - - R\$ 120,05

2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.501.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF - - - - - R\$ 1.950,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.070,05

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.070,05

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 43.006,05

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 43.006,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 1.796,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.796,20

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.796,20

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.1.0079-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$ 1.233,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.233,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.233,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-2.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - - R\$ 2.874,46

2.03.00.12.361.0019.2.0015-2.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 243,21

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.117,67

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0013-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO - - - - - R\$ 65,06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 65,06

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.182,73

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0000.1.0046-2.500.000 - 4.4.90.30.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 6.350,00

2.04.00.20.606.0011.1.0024-1.501.000 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA RURAL - - - - - R\$ 6.838,00

2.04.00.20.606.0013.2.0037-2.500.000 - 4.4.90.51.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO - - - - - R\$ 1.518,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.706,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 14.706,00



Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 19.978,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19.978,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-2.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.110,12

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 2.110,12

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 22.088,12

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 43.006,05

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **43.006,05**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 29 de Novembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 985.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 29/11/23 a 29/12/23
Assinatura do Servidor